



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



DECRETO Nº 274/2006

Abre Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 2.942 de 16 de novembro de 2006;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:

7000	– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
7001	GABINETE	
7001.103010030.2.095	Manutenção dos Serviços de Atendimento Geral a Saúde	
	FONTE DE RECURSO: 31321	
8707/3.3.50.41.00	Contribuições	21.600,00
	FONTE DE RECURSO: 33321	
8708/3.3.50.41.00	Contribuições	21.600,00
	TOTAL.....	R\$ 43.200,00

Art. 2º. Como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica reduzida as dotações do orçamento vigente:

7000	– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
7001	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
7001.103010030.2.095	Manutenção dos Serviços de Atendimento Geral a Saúde	
	FONTE DE RECURSO: 31321	
6485/3.3.90.30.00	Material de Consumo	7.500,00
6601/3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	14.100,00
	FONTE DE RECURSO: 33321	
7844/3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	21.600,00
	TOTAL.....	R\$ 43.200,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de novembro de 2006.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 30 / novembro / 20 06
DE N.º 7862
UMUARAMA, 30 / 11 / 20 06
EG
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO